

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI N.º 848/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Arildo Osmar de Moro, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

**Art. 3º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE	
206060020.2.037000		MANUT. DEPTO. AGRICULTURA	
(xx) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
TOTAL			27.500,00

**Art. 4º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(322) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.06		DEPTO, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

154520019.2.035000		MANUT.CEMITERIO MUNICIPAL		
(361) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		24.000,00
TOTAL				<b>34.000,00</b>

**Art. 5º** - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	1.000.00.00	Receitas Correntes		
	1.3.0.0.00	Receita Patrimonial		
129	1.3.2.1.01.0.1.00.56.00	Rend. Dep. Banc. CONVENIO SEIAA	02	2.500,00
Ficha	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		
	1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		
164	1.7.2.9.99.0.1.00.03.00	Recursos convênio SEIAA	02	25.000,00
TOTAL				<b>27.500,00</b>

**II – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.075000		CIDADAO SORRIDENTE	
(183) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00
(189) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(423) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	4.000,00
TOTAL			<b>34.000,00</b>

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 28 de novembro de 2023

Arildo Osmar De Moro  
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

Maicon Isam dos Santos  
Diretor de Administração e Finanças





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 374F-6781-13AE-4353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 21/12/2023 15:52:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 21/12/2023 15:52:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/374F-6781-13AE-4353>